



## TERMO DE ACEITAÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL - Formandos Não Associados -

APOTEC – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, pessoa coletiva nº 500910847 com sede na Rua Rodrigues Sampaio, nº50, 3º Esquerdo, 1169-029 Lisboa, dotada de estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública, define o presente Termo de Aceitação, o qual integra as regras da formação a aceitar pelos formandos no ato de inscrição, traduzidas pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

No exercício da sua atividade, a APOTEC é inteiramente autónoma, não estando sujeito a quaisquer instruções do formando, devendo este respeitar as exigências de carácter técnico e profissional inerentes aos objetivos da ação de formação em causa, bem como cumprir com os requisitos que a APOTEC lhe venha a impor, face à legislação a que o exercício da atividade está obrigado.

### Cláusula Segunda

O APOTEC facultará ao formando a frequência da ação de FORMAÇÃO PROFISSIONAL de acordo com a inscrição efetuada e validada pelos meios indicados no Regulamento Geral da Formação.

### Cláusula Terceira

A ação de FORMAÇÃO PROFISSIONAL referida na cláusula anterior terá lugar e decorrerá de acordo com as informações constantes no programa do respetivo curso.

### Cláusula Quarta

O custo da respetiva ação de formação é o indicado para o curso, e pago no ato da inscrição, através de um dos dois meios de pagamento disponíveis: cheque/dinheiro ou transferência bancária.

### Cláusula Quinta

Na duração efetiva da ação de formação mencionada na cláusula segunda, o formando tem direito a:

1. Participar na ação de formação e receber os ensinamentos de acordo com o programa e metodologias definidas pela APOTEC e por esta devidamente divulgados.
2. Receber todo o material didático e toda a documentação referente ao curso frequentado.
3. Receber, no final da ação de formação, um Certificado de Formação Profissional, estando este condicionado ao aproveitamento e assiduidade no curso, bem como ao cumprimento dos pagamentos devidos.
4. Faltar às sessões de formação, sem perder direito à permanência no curso, desde que o total de faltas não exceda 5% da duração total do curso.
5. Reclamar junto da APOTEC sobre quaisquer anomalias que no seu entender prejudiquem os objetivos da formação, sendo esta reclamação ou queixa apresentada em sede de Livro de Reclamações.
6. Ver garantida a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no processo de inscrição.
7. Durante o período da ação de formação, estar coberto pela apólice de seguro de acidentes pessoais da APOTEC, com o número **AG63031071 - Fidelidade**.



### **Cláusula Sexta**

O formando deverá respeitar os seguintes deveres:

1. Frequentar, com assiduidade e pontualidade, a ação da formação.
2. Participar ativamente nas sessões, visando adquirir os conhecimentos que lhes forem ministrados.
3. Tratar de forma cordial e com urbanidade os formadores, a coordenação e demais elementos que representam a APOTEC.
4. Cumprir o pagamento dos valores devidos pela frequência do curso.
5. Consultar a APOTEC sempre que existirem questões pertinentes, tendo direito ao respetivo esclarecimento.
6. Prestar provas de avaliação, se tal for solicitado e caso seja aplicável.
7. Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados para efeitos de formação.
8. Zelar pela conservação e boa utilização das instalações onde decorrer a formação.
9. Abster-se da prática de qualquer ato donde possa resultar prejuízo ou descrédito para a formação dinamizada pela APOTEC.

### **Cláusula Sétima**

Relativamente às faltas e atrasos:

1. São considerados “motivos graves” ou de “força maior”, as ausências que o formando vier a dar desde que motivadas por:
  - a. Doença comprovada ou acidente;
  - b. Falecimento de parentes ou afins, nos termos estabelecidos na lei para os sujeitos abrangidos pelo Regime de Contrato Individual de Trabalho;
  - c. Impedimento comprovado ou dever imposto por lei que não admita adiamento ou substituição;
  - d. Necessidade de prestação de assistência inadiável a membros do seu agregado familiar;
  - e. Exame de condução;
  - f. Licença de casamento;
  - g. Licença de maternidade/ paternidade;
  - h. Outros casos de força maior devidamente comprovados mediante aprovação pelo órgão de gestão da Entidade Formadora.
2. Todas as faltas devem ser justificadas através de documento comprovativo, contudo, tal documento não serve para efeitos de anulação da falta.
3. Para obtenção do Certificado de Formação Profissional, o número de faltas não deverá ultrapassar os **5%** do total de horas de formação.
4. A assiduidade é verificada através de folhas de presença onde os formandos devem assinar sempre que lhes for solicitado.
5. Sendo que a formação tem um carácter presencial, a mesma tem associada uma tolerância permitida de 10 minutos após o início do período da ação de formação.

### **Cláusula Oitava**

1. As regras referidas no presente Termo de Aceitação aplicam-se a partir do primeiro dia de inscrição em formação promovida pela APOTEC até ao término da relação.
2. No caso de cancelamento, desistência e não comparência, são adoptadas as seguintes as normas:



- a. Sempre que a APOTEC cancele a formação, motivada pela inexistência de número suficiente de formandos, havendo nesse caso a devolução do valor da inscrição na totalidade.
- b. Quando a APOTEC se veja obrigada a alterar o horário ou local de realização da formação (aviso com, pelo menos, 24 horas de antecedência) e este adiamento se verifique incompatível para o Formando. Neste caso a APOTEC compromete-se a devolver a importância cobrada ou a aplicá-la em outra inscrição.
- c. Caso se verifique inobservância das regras estabelecidas neste contrato de formação por parte do Segundo Outorgante.
- d. Em caso de desistência do Formando, sendo que se a desistência for comunicada até 3 dias úteis antes da data de início do curso, será restituído o total do valor da inscrição ao Formando.
- e. Em caso de impossibilidade de frequentar uma ação de formação, por “motivos graves” ou de “força maior”, desde que devidamente justificados e comunicados por escrito à APOTEC, antes do início da ação de formação, será devolvido o valor total pago até à data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declaro que aceito as regras estabelecidas para a formação profissional da APOTEC,

\_\_\_\_\_